



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14485 , DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e, ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982, e

Considerando o teor da decisão judicial prolatada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos autos da Ação nº 200.000.2007.007941-2. anulando o Decreto nº 12791, de 19 de abril de 2007;

Considerando o resultado da avaliação realizada pelos integrantes da Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar e, tendo em conta, a avaliação discricionária conferida ao Chefe do Poder Executivo Estadual pelo artigo 49, do Decreto nº 54, de 1982, dispositivo legal de que se vale a autoridade para, livremente, sopesar o mérito individual dos concorrentes às vagas disponíveis no Quadro de Organização; e

Considerando que tal mérito individual será alicerçado sobre as observações que o Governador do Estado pôde fazer a respeito dos oficiais, ao longo do tempo, segundo os critérios de dedicação à execução das diretrizes baixadas, por intermédio do Comanda da Polícia Militar, pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, demonstrações de espírito colaborador e agregador, abnegação, comprometimento pessoal com o serviço, sobriedade e postura compatível com as exigências próprias dos cargos reservados aos integrantes do círculo de oficiais superiores, conforme justificativa fundamentada juntada ao processo de promoção de oficiais de 21 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2007, os seguintes Capitães PM do QOPM:

- I – CAP PM RE 00119-5 CLÁUDIO SEVERO DA COSTA;
- II – CAP PM RE 00423-8 PAULO BENEVENUTE TUPAN;
- III – CAP PM RE 00477-1 JOSÉ AROLDO COSTA DE CARVALHO;
- IV – CAP PM RE 01186-5 NELSON BEZERRA DE LIMA;
- V – CAP PM RE 02346-6 NILSON APARECIDO DE SOUZA;
- VI – CAP PM RE 02852-1 CLAUDEMIR HOLANDA DE CASTRO;
- VII – CAP PM RE 02646-6 LUIZ CÉSAR VIVI;
- VIII – CAP PM RE 06125-0 AURÉLIO VIROTE SERPA;
- IX – CAP PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLORES CORRÊA
- X – CAP PM RE 06128-6 ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA; e
- XI – CAP PM RE 06131-5 RILDO JOSÉ FLORES.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2007, os seguintes Capitães PM do QOPM:

- I – CAP PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM;
- II – CAP PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA;
- III – CAP PM RE 06130-6 HILTON JOSÉ SANTANA PINTO;
- IV – CAP PM RE 06134-1 ROGÉRIO TORRES CAVALCANTE;
- V – CAP PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA NETO;
- VI – CAP PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL;
- VII – CAP PM RE 06155-9 DARCI HRYCYNA;
- VIII – CAP PM RE 06156-1 ANDRÉ LUIZ GLANERT;
- IX – CAP PM RE 06157-3 PLÍNIO SÉRGIO CAVALCANTE; e
- X – CAP PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA.

Art. 3º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPMS, pelo critério de Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2007, o CAP PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO.

Art. 4º Fica promovida na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPMS, pelo critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2007, a CAP PM BIOQ RE 06042-6 MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador